



Entre :

Primeiro : Lénia Silva Soc. Unip. Lda., com Sede em **Rua Mouzinho da Silveira, Lote 6 Cabeço de Mouro, 2785-105 São Domingos de Rana** com o NIF 505974339 e com designação comercial de Akademia Imperium, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Ordem dos Engenheiros Técnicos com sede na Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa, contribuinte fiscal nº 504923218, adiante designada por OET.

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de **estadia em residência assistida, incluindo alimentação, prestação de cuidados médicos, de enfermagem e higiene.**

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os engenheiros técnicos inscritos na OET, bem como os respetivos familiares diretos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da OET (Cartão de Membro), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respetiva identificação.

4º
(Deveres da OET)

A OET compromete-se a divulgar junto dos seus Membros, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respetivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a OET.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **Isenção de 50% da jóia (valor adicional igual ao da mensalidade) na assinatura do contrato.**
- **Desconto de 10% sobre o preço de tabela, no valor das mensalidades.**

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respetiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **01 de Outubro de 2013**

A Akademia Imperium



A OET

